



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARECHAL DEODORO/AL

Rua Dr. Ladislau Neto, nº 152- Centro - Marechal Deodoro/AL

Fone/Fax: 3263.2389/3263.1951

Newton de Moura Omena Pereira – Tabelião/Oficial Interino (Portaria CGJ/AL nº 1.449/2020)

Dirlene Maria Peixoto Santos de Araújo – Tabeliã/Oficial Substituta

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

NEWTON DE MOURA OMENA PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33631042 – SSP/AL e CPF nº 054.830.094-10, com domicílio profissional na Rua Tenente José Tomé, sob nº 115, Centro, Marechal Deodoro/AL, CEP. 57.160-000, representante do Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/AL, ente despersonalizado, com inscrição no CNPJ nº 40.420.216/0001-20, CNS/CNJ nº 000387-1, conforme Portaria CGJ/AL nº 1.449/2020, vem à presença de Vossa Excelência relatar a ocorrência dos seguintes fatos.

Durante o mês de setembro foram apresentadas duas situações indicativas da ocorrência de supostas falsificações envolvendo documentos do Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/AL, as quais estão sendo relatadas nesta manifestação com a finalidade de torná-las conhecidas por este Órgão Censor, no intuito de possibilitá-lo a eventual adoção das providências consideradas pertinentes.

I. Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel. Aquisição por Roberta Alderice de Souza Ventura

A Sra. Roberta Alderice de Souza compareceu nesta serventia extrajudicial em 11/09/2023, portando fotografia de um suposto Protocolo de Recebimento expedido por esta unidade, na qual constava a numeração 3780, data de 12 de julho de 2023, e recebimento pela funcionária Amanda.

Ocorre que o modelo de folha de protocolo em questão não vem sendo utilizado, pelo menos, desde o início de 2022, sua numeração não corresponde a qualquer ordem atualmente estabelecida na serventia e a funcionária indicada não trabalha mais na unidade desde o ano de 2021, quando foi desligada da unidade.

Foi apresentada, ainda, outra fotografia relacionada a outro número de protocolo, “Processo nº 3.288/2023”, de 12 de julho de 2023, referente à suposta emissão de uma certidão de ônus do lote n. 29, Qd. M, do Loteamento Cidade Imperial, certidão número 7.323 / tipo certidão de ônus. Dados esses os quais não correspondem a qualquer protocolo válido e vigente desta serventia extrajudicial.

Por fim, apresentou foto de um comprovante de pagamento supostamente efetuado via PIX, por Antônio José Vieira da Silva, nunca efetivamente recebido nas contas da unidade extrajudicial.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARECHAL DEODORO/AL**

Rua Dr. Ladislau Neto, nº 152- Centro - Marechal Deodoro/AL

Fone/Fax: 3263.2389/3263.1951

Newton de Moura Omena Pereira – Tabelião/Oficial Interino (Portaria CGJ/AL nº 1.449/2020)

Dirlene Maria Peixoto Santos de Araújo – Tabeliã/Oficial Substituta

Suplementarmente, apresentou uma série de cópias de documentos particulares cuja procedência é duvidosa (docs. anexos).

Nestes últimos, consta uma série de reconhecimentos de firma supostamente realizados por diversos cartórios do estado de Alagoas, a exemplo do Cartório do 2º Ofício de Notas de Maceió/AL, Cartório de Registro Civil e Notas do 5º Distrito - Maceió/AL, Cartório de Registro Civil e Notas do 6º Distrito - Maceió/AL, 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió/AL, sendo impossível aferir se são legítimos ou não, mas que geram fundada dúvida, dadas as circunstâncias narradas acima.

II. Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel. Aquisição por Sivaldo Franciscano Silva

A outra situação ocorrida também foi dada a conhecimento em atendimento ao público, quando a parte interessada compareceu ao cartório para solicitar certidão da matrícula n. 5.272. Expedido o documento em questão, o interessado retornou informando equívoco em sua emissão, haja vista o teor da certidão não exprimir o conteúdo esperado.

Informando ao requerente que o teor correto seria o fornecido pelo cartório, aquele apresentou duas supostas certidões emitidas por esta serventia extrajudicial, com número de matrícula repetido para dois imóveis diferentes (docs. anexos), tendo chamado atenção o fato de uma delas conter suposta assinatura da Sra. Maria das Dores Gouveia Ribeiro de Lima, em outubro de 2021, o que não seria possível em virtude desta última ter sido afastada da interinidade em dezembro de 2020.

Quanto à outra certidão apresentada, em consulta ao QRCode do suposto selo de autenticidade, verificou-se se tratar de selo roxo vinculado ao Cartório do Único Ofício de Piranhas/AL e não marrom vinculado a esta unidade, como indicado na falsificação.

Configurou-se, assim, a evidenciação de ocorrência de duas falsificações envolvendo certidões montadas, as quais, na verdade, não foram expedidas por esta unidade extrajudicial. A primeira, porque contendo falsificação da assinatura da interina destituída e a segunda porque realizada com selo de “cor imprópria” e de outra serventia.

Questionado, o interessado informou que as certidões em questão lhes haviam sido fornecidas durante uma negociação, tendo ele apresentado uma série de documentos particulares cuja elaboração teve os instrumentos falsos como possível ponto de partida, além de reconhecimentos de firma de procedência duvidosa, dado o contexto narrado acima.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARECHAL DEODORO/AL**

Rua Dr. Ladislau Neto, nº 152- Centro - Marechal Deodoro/AL

Fone/Fax: 3263.2389/3263.1951

Newton de Moura Omena Pereira – Tabelião/Oficial Interino (Portaria CGJ/AL nº 1.449/2020)

Dirlene Maria Peixoto Santos de Araújo – Tabeliã/Oficial Substituta

Suplementarmente, solicitou-se cópias dos documentos particulares ao comparecente. Autorizada a reprodução, estes foram arquivados nesta serventia e seguem anexados a esta manifestação, a fim de instruí-la.

Foram observados supostos reconhecimentos de firma das seguintes serventias: Cartório do 2º Ofício de Notas de Maceió/AL, Cartório de Registro Civil e Notas do 5º Distrito - Maceió/AL, Cartório de Registro Civil e Notas do 6º Distrito - Maceió/AL, 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió/AL, Serviço Notarial e Registral 2º Distrito de Maceió/AL, Serviços de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió/AL.

III. Da adoção de providências pela serventia extrajudicial

Ambas as situações narradas acima estão sendo apresentadas conjuntamente em função do fato de ter sido indicado um mesmo vendedor em ambos os casos, Antonio José Vieira da Silva, guardando semelhanças entre si e tendo entre eles padrões parecidos de elaboração, indicando se tratar de falsificações produzidas pelo mesmo agente.

Desta forma, diante das informações tornadas conhecidas durante o atendimento, pediu-se aos comparecentes autorização para emitir reproduções dos documentos. Tendo sido concedidas, as cópias seguem anexas para instrução desta manifestação.

Em posse deles, este interino formulou a presente manifestação para dar ciência à Corregedoria-Geral da Justiça, pugnando sejam intimados os cartórios possivelmente vítimas das falsificações, para que informem a respeito da autenticidade dos reconhecimentos de firma, com posterior remessa das informações ao Ministério Público e Polícia Civil, o que desde já requer.

IV. Da consulta em relação às próximas medidas que deverão ser adotadas

Frente a tudo quanto exposto, aproveitando o ensejo desta manifestação, formula **CONSULTA** a Vossa Excelência, no intuito de que seja esclarecido se devem ser tomadas outras providências por esta serventia extrajudicial.

Além disso, caso Vossa Excelência entenda necessário, este interino pugna pelo encaminhamento das informações ora prestadas aos Órgãos Públicos investigativos competentes, como o Ministério Público e a Polícia Civil, a fim de que procedam como entender mais conveniente.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MARECHAL DEODORO/AL

Rua Dr. Ladislau Neto, nº 152- Centro - Marechal Deodoro/AL

Fone/Fax: 3263.2389/3263.1951

Newton de Moura Omena Pereira – Tabelião/Oficial Interino (Portaria CGJ/AL nº 1.449/2020)

Dirlene Maria Peixoto Santos de Araújo – Tabeliã/Oficial Substituta

Termos em que pede deferimento.

Marechal Deodoro/AL, 14 de setembro de 2023.

Newton de Moura Omena Pereira

Tabelião/Oficial Interino - Designado Conforme Portaria CGJ/AL n. 1.449/2020



**1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E
CAUSAS MATRIMONIAIS DE MACEIO**

RECIBO 51165

Cliente: _____

Obs. É indispensável a apresentação deste recibo na entrega do documento.

2ª via de Certidão R\$ _____

LV _____, Fls. _____, Termo _____

Data do Casamento: _____ / _____ / _____
Casamento Civil () ou Religioso c/ Efeito Civil () R\$ _____

Declaração de Bens R\$ _____

Buscas e Desarquivamento R\$ _____

Autenticação R\$ _____

Reconhecimento R\$ _____

Aposentamento R\$ _____

Divórcio R\$ _____

Mand. de Averbação R\$ _____

Outros R\$ _____

TOTAL R\$ 11,50

O valor descrito é referente às custas, taxas, emolumentos e ISS.

Data: Maceio 18/06/2023

Caixa: _____ Oficial: _____

Rua Eng. Roberto Gonçalves de Menezes, 63, Centro, Maceió - Alagoas
CEP. 57020-680 - CNPJ.: 39.714.552/0001-05, Telefone (82) 3435-3976 /
82 99381-2394 - E-mail: 1crtcmaceio@gmail.com

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL**

Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel que entre si fazem: Antonio Carlos da Silva Amaral e sua esposa para: Roberta Alderice de Souza Ventura, tudo como adiante se vê e declaram.

S A I B A M - quantos o presente Instrumento (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um nesta cidade de Tabira, do Estado de Pernambuco, compareceram outorgante(s) vendedor(es): **ANTONIO CARLOS DA SILVA AMARAL**, agricultor, RG nº 4.262.419-SSP/PB e CPF nº 019.495.834-57 e sua esposa, dona: **EDILEUSA PEREIRA DE SOUSA AMARAL**, agricultora, RG nº 5.998.135-SSP/PE e CPF nº 055.155.104-61, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens com pacto antenupcial no dia 17 de junho de 2010, residentes e domiciliados na rua Antonio Ferreira do Nascimento 238, no bairro de Fátima II nesta cidade, e, de outro lado, como Outorgada Compradora: **ROBERTA ALDERICE DE SOUZA VENTURA**, cabelreira, RG nº 98001445813-SSP/AL, e CPF nº 042.351.224-28, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na rua Raimundo Ferreira nº 425 centro nesta cidade de Tabira – PE. Ambos maiores, capazes, reconhecidos pelos próprios das duas testemunhas Outorgante(s) vendedor (es) foi declarado que por compra feita a Nair Pereira de Souza, conforme documento datado de 25 de setembro de 2008, são senhores e legítimos possuidores com livre administração e sem ônus de qualquer espécie, de um lote, medindo 100:00 X 177:00 metros, e assim possuindo, resolveram desmembrar e vender a Outorgada Compradora: **Um (01) lote, próprio para construção situado na Rua Projetada, no loteamento Bairro Boa Vista, nesta cidade de Tabira PE, medindo 07.00 metros de largura na frente, com igual largura nos fundos, por 20.00 metros de comprimento por ambos os lados, com a frente voltada para o Nascente, confrontando-se por ambos os lados com área remanescente dos vendedores. E que por este instrumento e na melhor forma de direito, vendem como de fato**

vendido têm, ao Outorgado comprador, o imóvel acima descrito com todas as suas benfeitorias, servidões, dependências e acessórios que houverem pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que os outorgantes vendedores confessam já haver recebido do outorgado comprador, em moeda corrente do país, contaram e acharam certo, pelo que dão plena e geral quitação e a quem transferem em virtude da cláusula CONSTITUTI desde já a posse, jus, direito e ação que tinham sobre dito imóvel, por si, seus herdeiros e sucessores, obrigando-se fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. Tudo o que consta acima, foi feito mediante declaração das partes que se responsabilizam pelos dados fornecidos. Assim contratados mandaram digitar o presente que vai assinado de próprio punho, com duas testemunhas produza os efeitos legais.

Tabira, 21 de maio de 2021

Outorgante(s) vendedor(es): Antonio Carlos da Silva Amaral

Edileusa Pereira da Silva Amaral

Edileusa Pereira da Silva Amaral

Outorgada compradora: Roberta Alderice de Souza Ventura

Testemunhas: _____

Cartório Inês Gomes
Rua XV de Novembro, 21 de Maio de 2021 - 08:51h
Em Testemunho de Verdade
MARGELA SOARES DE SOUSA - ESCRIVENTE
Total 5,46 - *VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE*
Selo(s): 0076976, YTH04202101, 01500

Reconheço por SEMELHANÇA a firma(s) de:
1) ANTONIO CARLOS DA SILVA AMARAL
2) ROBERTA ALDERICE DE SOUZA VENTURA
Em Testemunho de Verdade
MARGELA SOARES DE SOUSA - ESCRIVENTE
Total 5,46 - *VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE*
Selo(s): 0076976, YTH04202101, 01499

Cartório Inês Gomes
Rua XV de Novembro, 21 de Maio de 2021 - 08:52h
Em Testemunho de Verdade
MARGELA SOARES DE SOUSA - ESCRIVENTE
Total 5,46 - *VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE*
Selo(s): 0076976, YTH04202101, 01499



+55 82 8828-1562

hoje às 12:17

12:14 3G

Terreno Franc em 12/07/2023 14:24

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Processo:	3780
Título:	CONTRATO - ESCRITURA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - PARA ANALISE
Nome:	ROBERTA ALDOREICE DE SOUZA
Endereço:	NESTA
Telefone:	(82) 99388-7090
Data da Entrada:	12/07/2023
Horas:	14:35:00
Data da Entrega:	12/07/2023

Depositado Por: ANTONIO VILHA

O interessado veio informado com a apresentação deste se o título está em conformidade com a Lei, falta pagar os emolumentos e pagar alguns ato do registro, estando em algumas das pendências acima, sendo devolvido SEM PRENOTAÇÃO, acompanhado de "nota" explicativa das exigências.

Observação: O Requerente poderia requerer por escrito nos termos do Art 198 da Lei 6.015 de 31/12/73, a prenotação e que seja apresentada durante do título com exigência.

Assinatura do Responsável: *Amadeu*

11/09/2023 12:17

11/09/2023, 12:27

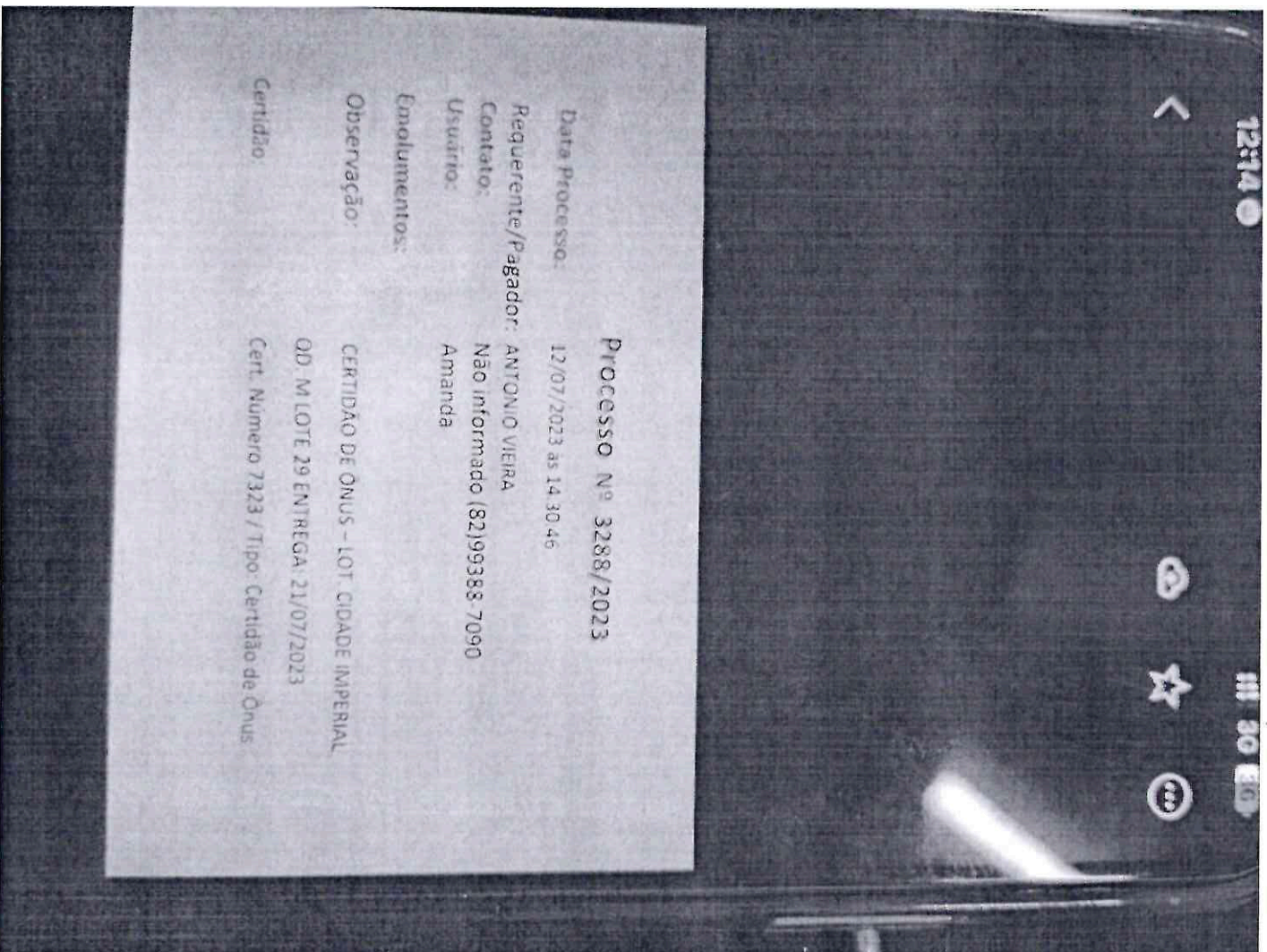
(11) WhatsApp

fls. 10



+55 82 8828-1562

hoje às 12:17



11/09/2023, 12:29

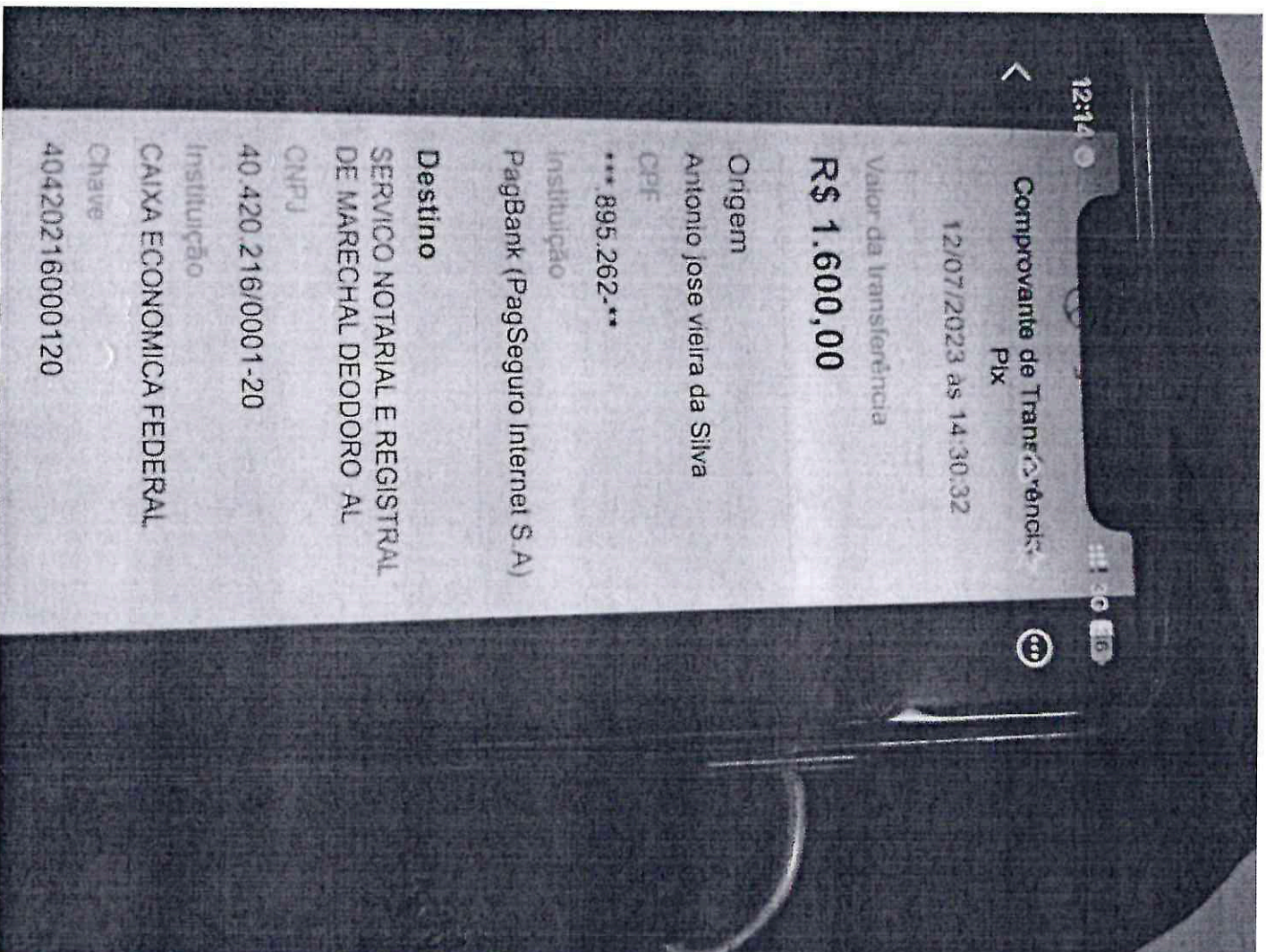
(11) WhatsApp

fls. 11



+55 82 8828-1562

hoje às 12:17



CONTRATOPARTICULARDE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Pelo presente. Eu ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 991.895.262-87, e RG nº 195175/AL = VENDEADOR, residente e domiciliado na Rua Feliciano, nº3303 – Pajuçara - Maceió – AL,se compromete em VENDER, A Sra. ROBERTA ALDERICE DE SOUZA, Brasileira, Divorciada, portadora do CPF nº 042.351.224-28, e RG nº 98001445813 SSP/AL, residente- Maceió – AL=Objeto da VENDA: (01) um lote de terras; de nº 29-B, medindo 06 X 30 (180m2), sendo 06,00 metros de frente com a Rua. " N ", 06,00 metros de fundos com o Lote nº 22, 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote nº 29-A, 30,00 metros do lado direito com o Lote. nº 30, na Quadra.(M), Terreno. Nº (29), do Loteamento Cidade Imperial, Povoador de pedras, Conforme Registro Anterior no Livro nº 2-D, fls.171, Matrícula nº 898 em 22/04/84, na Comarca de Marechal Deodoro –Alagoas.

1º - O Preço total da VENDA; é de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), com um Sinal de R\$ 15.000,00 (Quize mil reais), para o dia 24/01/2023, e o restante, ou seja, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhento reais), em 10 parcelas de (R\$ 750,00), com a 1ª para o dia 24/02/2023, e a última parcela, com data para dia 05 24/12/2023.

2º - ACompradora toma posse, após quitação do valor acima parcelado, do referido imóvel compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente.

3º -Todos impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir da data de quitação, serão pagos exclusivamente pela compradora dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome do vendedor.

4º - O vendedor obriga e se comprometem, por si, seus herdeiros, a outorgar e assinar em favor da compradora, seus herdeiros, ou ainda de pessoas pela compradora indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre de quaisquer ônus..

5º - Carrera por conta da compradora todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva.O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei vigente, o qual foi aceito pelas partes e contratantes.

Maceió – AL, 24 de Janeiro de 2023.

Vendedor: CPF nº 991.895.262-87

Roberta Alderice de Souza

Compradora:CPF nº 042.351.224-28



Reconheço a firma autografada de ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA que compareceu ao cartório no dia 24/01/2023 em Maceió, AL, para a presente escritura. Em Maceió, 24 de Janeiro de 2023. O Tabelião de Maceió, AL.



CONTRATOPARTICULARDE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Pelo presente. Eu ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 991.895.262-87, e RG nº 195175/AL = VENDEDOR, residente e domiciliado na Rua Feliciano, nº3303 – Pajuçara - Maceió – AL,se compromete em VENDER, A Sra. ROBERTA ALDERICE DE SOUZA, Brasileira, Divorciada, portadora do CPF nº 042.351.224-28, e RG nº 98001445813 SSP/AL, residente- Maceió – AL=Objeto da VENDA: (01) um Lote de terras; de nº 29-B, medindo 06 X 30 (180m2), sendo 06,00 metros de frente com a Rua. “ N ”, 06,00 metros de fundos com o Lote nº 22, 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote nº 29-A, 30,00 metros do lado direito com o Lote. nº 30, na Quadra.(M), Terreno. Nº (29), do Loteamento Cidade Imperial, Povoado de pedras, Conforme Registro Anterior no Livro nº 2-D, fls.171, Matrícula nº 898 em 22/04/84, na Comarca de Marechal Deodoro –Alagoas.

1º - O Prego total da VENDA; é de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), com um Sinal de R\$ 15.000,00 (Quize mil reais), para o dia 24/01/2023, e o restante, ou seja, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhento reais), em 10 parcelas de (R\$ 750,00), com a 1ª para o dia 24/02/2023, e a última parcela, com data para dia os 24/12/2023.

2º - ACompradora toma posse, após quitação do valor acima parcelado, do referido imóvel compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente.

3º -Todos impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir da data de quitação, serão pagos exclusivamente pela compradora dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome do vendedor.

4º - O vendedor obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros, a outorgar e assinar em favor da compradora, seus herdeiros, ou ainda de pessoas pela compradora indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre de quaisquer ônus..

5º - Correrá por conta da compradora todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva.O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei vigente, o qual foi aceito pelas partes e contratantes.

Maceió – AL, 24 de Janeiro de 2023.



1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió
Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 83 Maceió
Alagoas - Para autenticidade a partir, indicada de:
ROBERTA ALDERICE DE SOUZA - 042.351.224-28,
no dia 28/05/2023, às 18:27, cuja confissão foi o padrão
reg. neste Cartório. Dou fé.

Renildo Cavalcante Moura (Oficial do Registro)

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma.
ADW32353-PT3K

Confira os dados do ato e saia a travas do site
<https://selo.ija.jus.br>



Antonio Jos Vieira da Silva

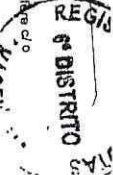
Vendedor: CPF nº 991.895.262-87

Roberta Alderice de Souza

Compradora:CPF nº 042.351.224-28



Recorreu a firma indicada de
ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA que confere o
padrão registrado nesta servente. Dou fé
Maceió, 28/01/2023
Em livro
Renildo Cavalcante Moura (Oficial do Registro)



OUTORGANTE; REJANE DO NASCIMENTO SILVA, Brasileira, solteira, Alagoana, Autônoma. CPF. 485.301.404-78, RG, 234546/AL. residente e domiciliado a Av. Sítio Viana, n. 227 = Ponta Verde = Maceió – AL.

PODERES: Pelo instrumento de mandato e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui o outorgado acima qualificado; seu bastante procurador ; para atuar livremente, representando, a Legalização e Venda dos Terrenos; Nº 23-24-27 29, da Quadra. ' M ' , no loteamento Cidade Imperial, e a ele o outorgante confere os amplos poderes da cláusula "ad iudicia" para Prefeitura, Cartório, e no fórum em geral representá-lo.

Negociar, Transierir, Acordar, dar quitação, enfim, emprender todas as ações que julgar e/ou avaliar necessárias em defesa dos interesses do outorgante. Podendo Substabelecer este instrumento e esta prerrogativa sem a devida permissão do outorgante. Mas, Enfim podendo praticar todos os atos com vistas à defesa e benefício deste, e , ao fiel cumprimento do presente instrumento.

REANE DO NASCIMENTO SILVA

degrau de nascimento 8.º de

28 JUL 2017

Em testemunha da verdade. Dou fé

(-2) Marcia Denisé de Araújo Folesio Lopes - Tabela

() Rafael Prolesio Araújo da	Substituto
(-/-) Fernanda Soraya dos Santos	Exercente

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be addressed. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

2. Next, it is important to gather relevant information and data. This can be done through research, consultation with experts, or by analyzing existing resources.

3. Once the information is gathered, the next step is to develop a plan or strategy. This involves breaking down the problem into smaller, manageable parts and determining the best approach to solve each part.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress as you go.

5. Finally, it is important to evaluate the results and make adjustments as needed. This involves reflecting on what worked well and what didn't, and using that information to improve future performance.

BH1341049



AUTENTICAÇÃO

Certidão do Reg. Civil e Notas do 8º Distrito
Faz 7 de Setembro, 1968, Juizado dos Mortos da Comarca de
Mato Grosso do Sul.

Natália Regina de Almeida - Oficial

- R E C I B O -

RECIBO DE CALÇÃO

Declaramos, para devidos fins, que recebemos a importância de 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago avista para o dia 24/01/2023 pela Sr^a. ROBERTA ALDERICE DE SOUZA Brasileira, Alagoana, portador(a) do CPF nº 042.351.224-28, RG nº 98001445813 SSP /AL, residente em Maceió – AL Recibo este emitido para sinal de princípio de pagamento, referente a compra do lote; nº 29-B, medindo 06 x 30 (182m²) Terreno nº 29, quadra "M", no Povoado Pedras, loteamento Cidade Imperial; de Propriedade do Sr. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA, residente em Maceió e o restante ou seja, 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a ser pago conforme o Contrato assinado e reconhecido em Cartório firmado em duas vias igual teor.

Maceió 23 de janeiro de 2023.



Vendedor: 911.895.262-87

Antonio José Vieira da Silva



Reconheço a firma indicada de
ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA que confere o
padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Maceió, 23/01/2023
Em test.
Rosinete Rodrigues Rênegio de Oliveira (Tabela
Pública)
Setor Digital: ADG34018-C/MAN Confira em:
<https://seio.al.jus.br>
23/01/2023 11:45:22
095.552



4010 Rosinete R. Rênegio de Oliveira

CONTRATO PARTICULAR COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato, Eu **RELANE DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, CPF nº 485.301.404-78. **VENDEDOR**, residente na Rua: Lefoliete Pocheco, nº 7856, Maceió – AL, se compromete em **VENDER**, Ao Sr. **ANTONIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 991.895.262-87, residente, Avenida Caravelas, Edifício Caravelas s/nº, Praia do Francês - Marechal Deodoro – AL, Objeto do Contrato: Uma TERRENO, situado no loteamento Cidade Imperial, em Marechal Deodoro – AL, medindo 12,00 x 30,00m (360m2), Quadra " A ", Lote. 23, medindo 12,00 metros de frente com a rua. " N ", 12,00 metros de fundos com o lote nº 28, 30,00 metros do lado esquerdo com O lote nº 24, e 30,00 metros do lado direito com o lote nº 22, conforme Registro anterior no livro nº 2-D, fls. 171, matrícula nº 898 em 22/04/84, na comarca de Marechal Deodoro - Alagoas.

1º - O Preço total da **VENDA** hora acertada é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o dia 28/07/2017, dando plena e total quitação.

2º - O Comprador toma posse após quitação dos valores acima citado, do referido imóvel comprometido, podendo rele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente.

3º - Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora comprometido, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo Comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome do vendedor.

4º - A Vendedor se comprometem, por si, seus herdeiros ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do Comprador, ou ainda de pessoas pelo Comprador indicadas, a respectiva Escritura Definitiva do Imóvel, livre de quaisquer ônus, uma vez que haja recebido do Comprador, seus herdeiros ou sucessores.

5º - Correrá por conta do Comprador todas as despesas deste contrato, bem como todas as despesas com Escritura Definitiva. O presente contrato é passado em duas vias de igual teor, estando a primeira via selada de acordo com a lei vigente, a qual foi aceita pelas partes e contraentes.

Maceió – AL, 28 de Julho de 2017.

Vendedor: CPF nº 485.301.404-78

Comprador: CPF nº 991.895.262-87

Relane do Nascimento Silva
Antonio José Vieira da Silva

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro Maceió-AL
CNPJ 12.617.159/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço por semelhança a firma de:

RELANE DO NASCIMENTO SILVA

Conforme Cartão nº 2351

ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA

Conforme Cartão nº 4720

28 JUL 2017

Em testemunha de verdade, Dou fé.

[Assinatura]

() Marcia Denise de Araújo Profa. Lópes - Tábua

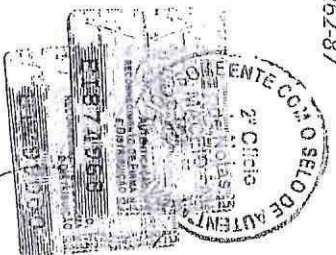
() Rafael Profa. Araújo da

() Fernanda Soraja das Santos

Silva, nº 7
Escritura nº



Cartório do Reg. Civil e Notas do 2º Distrito
Rua 7 de Setembro, 105 - Centro - Maceió - AL
24012023 1201 - Doc. 801/1007 - 201.14 -





2ª VIA LOTE 23, 24, 27 e 29 QUADRA "M" Nº

LOTEAMENTO: CIDADE IMPERIAL

PROPRIEDADE DE: RIBEIRO ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de promessa de compra e venda, de um lado, como EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS, empresa com sede e foro nesta cidade de Maceió, a RIBEIRO & ALMEIDA - Sala 513 - Centro, inscrita no C.E.C. (ME) 08.442.550/0001-72, e com Inscrição Estadual nº 24.086.295-5, neste ato representada, na forma de seus estatutos sociais, pelos sócios gerentes abaixo assinados, e, o outro lado, como Outorgado(s), Comprador(es), aqui por diante denominado(s) OUTORGADO(S), Rejane do Nascimento Silva, brasileira, casada, autônoma, CPF nº 485.1301.404-78, residente em Maceió.

tem entre si justo e contratado, para todos os efeitos jurídicos, legais, econômicos, financeiros e administrativos, mediante as cláusulas e condições e estipulações que a seguir se estabelecem, aceitam, outorgam e se obrigam mutuamente a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores, o seguinte:

1ª A OUTORGANTE na qualidade de senhora e legítima possuidora, obriga-se a vender ao(s) OUTORGADO(S) e este(s) a comprar da(que)l(a) terreno(s) com as seguintes características:

a) O lote nº 23 da quadra "M" do Loteamento Cidade Imperial

medindo 12,00 metros de largura de frente, 30,00 metros de extensão pelo lado direito, 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, 12,00 metros de largura de fundo com uma área total de 360,00 m², limitando-se pela frente com a Rua N

pelo lado direito com o lote nº 22 da quadra M

pelo lado esquerdo com o lote nº 24 da quadra M

e pelas fundas com o lote nº 28 da quadra M

b) O lote nº 24 da quadra "M" do Loteamento Cidade Imperial

medindo 12,00 metros de largura de frente, 30,00 metros de extensão pelo lado direito, 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, 12,00 metros de largura de fundo com uma área total de 360,00 m², limitando-se pela frente com a Rua N

pelo lado direito com o lote nº 23 da quadra M

pelo lado esquerdo com o lote nº 25 da quadra M

e pelas fundas com o lote nº 27 da quadra M

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 50 - Sala 513 - Centro - Fone: 223-2635 - Maceió - AL

c) O lote nº 27 da quadra "M" do Loteamento Cidade Imperial medindo 12,00 metros de largura de frente, 30,00 metros de extensão pelo lado direito, 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, 12,00 metros de largura nos fundos com uma área total de 360,00 m², limitando-se pela frente com a Rua 0 pelo lado direito com o lote 26 da quadra M pelo lado esquerdo com o lote 28 da quadra M e pelos fundos com o lote 24 da quadra M do Loteamento Cidade Imperial d) O lote nº 29 da quadra "M" do Loteamento Cidade Imperial medindo 12,00 metros de largura de frente, 30,00 metros de extensão pelo lado direito, 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, 12,00 metros de largura nos fundos com uma área total de 360,00 m², limitando-se pela frente com a Rua 0 pelo lado direito com o lote nº 28 da quadra M pelo lado esquerdo com o lote nº 30 da quadra M e pelos fundos com o lote nº 22 da quadra M

O(s) terreno(s) acima descrito(s) foi(ram) adquirido(s) conforme material, plantas e demais documentos exigidos por lei, devidamente depositados no Cartório de Reg. de Imóvel de Mal. Deodoro para registro do Loteamento às fls. 171 do Livro 2-D sob nº 03 em 22/04/1984 e matrícula nº 898.

2o O preço certo e ajustado é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados), sendo pago a vista.

a ser pago do seguinte modo:

a) Neste ato, a quantia de R\$ _____

b) O saldo restante, será pago em prestações mensais, até final liquidação, vencendo-se a primeira no dia _____ de _____ de cada mês e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo seus valores os seguintes:

3o As prestações mensais serão pagas através de NOTAS PROMISSÓRIAS a serem emitidas pelo(s) OUTORGADO(S) ou por quem este(s) indicar, devendo ser apresentadas na sede do OUTORGANTE ou, em qualquer outro local pela mesma indicado, com o que, desde já, anota(m) o(s) OUTORGADO(S).

4o A falta de pagamento de qualquer prestação ou o não cumprimento de qualquer cláusula ou condição ora ajustada importará em vencimento antecipado da dívida, nos termos do art. 37, da Lei nº 13.666, de 19.12.1979, perdendo o(s) OUTORGANTE as importâncias pagas por conta do preço, bem como o valor de indenização(s) por quaisquer benfeitorias feitas no imóvel e ainda sujeito a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o débito, além do honorários de advogado, fixado desde já, à razão de 20% (vinte por cento).

CONTRATO PARTICULAR COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato. Eu **REIANE DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, CPF nº 485.301.404-78, **VENDEDOR**, residente na Rua: Lafayette Pocheco, nº 7856, Maceió – AL, se compromete em **VENDER**, Ao **Sr. ANTONIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 991.895.262-87, residente, Avenida Caravelas, Edifício Caravelas s/nº, Praça do Francês - Marechal Deodoro – AL; Objeto do Contrato: Uma TERRENO, situada no Loteamento Cidade Imperial, em Marechal Deodoro – AL, medindo 12,00 x 30,00m (360m2), Quadra "M", Lote. 23, medindo 12,00 metros de frente com a rua. "N", 12,00 metros de fundos com o lote nº 28, 30,00 metros do lado esquerdo com O lote nº 24, e 30,00 metros do lado direito com o lote nº 22, conforme Registro anterior no livro nº 2-D, fls. 171, matrícula nº 898 em 22/04/84, na comarca de Marechal Deodoro - Alagoas.

1º - O Preço total da **VENDA** hora acertada é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o dia 28/07/2017, dando plena e total quitação.

2º - O Comprador toma posse após quitação dos valores acima citado, do referido imóvel comprometido, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente.

3º - Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora comprometido, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo Comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome do vendedor.

4º - A Vendedor se compromete, por si, seus herdeiros ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do Comprador, ou ainda de pessoas pelo Comprador indicadas, a respectiva Escritura Definitiva do Imóvel, livre de quaisquer ônus, uma vez que haja recebido do Comprador, seus herdeiros ou sucessores.

5º - Correrá por conta do Comprador todas as despesas deste contrato, bem como todas as despesas com Escritura Definitiva. O presente contrato é passado em duas vias de igual teor, estando a primeira via selada de acordo com a lei vigente, o qual foi aceito pelas partes e contratantes.

Maceió – AL, 28 de julho de 2017.

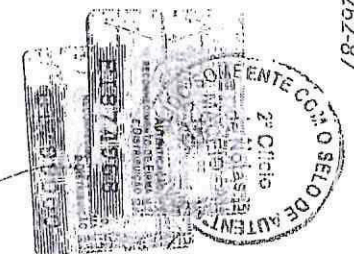
Vendedor: CPF nº 485.301.404-78

Comprador: CPF nº 991.895.262-87

Referência do nascimento Silva
Antonio José Vieira da Silva



Cartório do 2º Of. Cível e Notas do 2º Ofício
Rua 7 de Setembro, 108, Imbuí, Maceió - AL
AUTENTICAÇÃO
24/07/2017 12:01 - Doc. 801/2017 - 28/144 -
NEW PEREIRA DE MOURA OMENA PEREIRA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82) 3223-6113
Reconheço por semelhança a firma de:

REIANE DO NASCIMENTO SILVA
Conforme Cartão nº 2361
ANTONIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Conforme Cartão nº 4703

28 JUL 2017

Em testemunha da verdade. Dou fé.

() Marcia Denise de Araújo Profa. Lopes - Tábua
() Rafael Profa. Araújo da
Ferreira Soraya dos Santos

Sit. 011 - 1º
Escrevente

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Declaro(m) para os devidos efeitos legais que nesta data cede(m) e transfere(m) devidamente quitado(s) a _____

o presente contrato de compromisso de compra e venda, em todas as suas cláusulas e condições.

Macedo, 29 de Jan de 2023

P. COMPRADOR (AS) CEDENTE(S): ROBERTA ALBERTO DE SOUZA
LOTE 29-B DESMEMBRADO DO LOTE 29-001M
CONJUG(E) _____

P. COMPRADOR (AS) CESSIONÁRIO(S): _____

P. VENDEDORA: DE ACORDO: _____

TESTEMUNHAS: _____

TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, RIBEIRO & ALMEIDA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e _____

já qualificados, acordam expressa e formalmente rescindir a escritura particular de promessa de compra e venda do(s) Lote da quadra _____ do loteamento _____

tomando sem qualquer efeito jurídico todas as suas cláusulas, imbuído-as a COMPROMITENTE VENDEDORA na posse direta que havia dado, violando a exercer na sua plenitude todo o direito de propriedade. Os RESCIDENTES dão-se plena, geral, irrevogável e recíproca quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, firmando o presente perante as testemunhas abaixo firmadas.

PROMITENTE VENDEDORA _____

PROMITENTE(S) COMPRADOR(A)S) _____

CONJUG(E) _____

TESTEMUNHAS: _____

OBS: _____

/s/ A pal m Ucau uauu,
.....(e) de tenen(s), objeto do presente

se obrigam) a desligar de imediato o sistema de legislação vigente, qualquer descumprimento ao pactado neste instrumento comprometerá a validade do mesmo.

11.9 Corréção ainda, por conta do IPI, do valor de venda, inclusive repositivo, imposto de transmissão e laudêmio, se houver.

de 20.12.79.

159 O(s) OUTORGADO(S) se obriga(m), ainda:

13.0(3) $\frac{1}{2} \frac{d^2 \sigma}{d\Omega dE} = \frac{1}{2} \frac{d^2 \sigma}{d\Omega dE} \bigg|_{\text{Born}} + \frac{1}{2} \frac{d^2 \sigma}{d\Omega dE} \bigg|_{\text{higher order}}$

- los seus termos.**

normalizado que se configure

Maceió, 04 de julho de 1988

COMPROMITENTE VENDEDORA:

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR:

TESTEVALUATION:

[illegible]

Rechtsanwalt
Karl O. Richter

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEWTON DE MOURA OMENA PEREIRA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700702-43.2023.8.02.0073 e o código 6D8256C.

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ 042.951.224-28

REGISTRO GERAL 9200145813 2ª VIA

DATA DE EMISSÃO 14/12/2021

REGISTRO CIVIL ROBERTA ALDERICE DE SOUZA

CERT. CAS. C/ AVERB. DIVÓRCIO Nº 75021 - LIV. B213 - FLS. 121

CARTÓRIO MACEIÓ/AL

POLEGAR DIREITO

5.229

1. ELEITOR

CTPS

SEXO

UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

RG PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNP

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

ROBERTA ALDERICE DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME ROBERTA ALDERICE DE SOUZA

FILIAÇÃO MARLUCE DE SOUZA

DATA NASCIMENTO 15/01/1978

NATURALIDADE TABIRA-PB

TIPOFATOR EM

GRUPO EXERCÍCIO SSP/AL

CRESCIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

ROBERTA ALDERICE DE SOUZA

RECIBO

- Declaramos para os devidos fins, que foi acertado o pagamento de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente ao pagamento de parte final da compra do Lote n° 29-B. pago pela Sra. ROBERTA ALDERICE DE SOUZA, Divorciada, portador do CPF n° 042.351.224-28 , e RG n° 98001445813/AL , e o restante, ou seja, R\$ 2,000,00 (Dois mil reais), a ser pago após a transferência do Terreno para seu Nome , Ficando a mesma sob responsabilidade do pagamentos da taxa do ITBI, na Prefeitura de Marechal Deodoro; e taxa do Registro de imóvel no Cartório de Marechal Deodoro-AL; do Lote n° 29-B, Quadra. "M", do Loteamento Cidade Imperial, de propriedade do Sr. Antônio Jose Vieira da Silva, conforme este RECIBO; firmado em duas vias de igual teor.

Maceió - AL, 24 de Junho de 2023.

Antônio Jose Vieira da Silva

debito e veniais despesas.

fls. 25

- 12º - O promitente Comprador declara suas confrontações com quatro marcos das quais se responsabiliza e cabendo despesas de sua reposição, inclusive, de:
- 13º - Caso haja diferença de área, quando lote vendido, se tal diferença for superior ao preço fixo, ora ajustado sem juros e correção, a área for maior, os Promitentes Vendedores e Compradores pagam a diferença; se a área for menor, a diferença é devida pelo comprador.
- 14º - A Falta de pagamento de três (3) parcelas, sem prejuízo das demais, constitui presente contrato rescindindo, ficando os honorários advocatícios, custa de processamento e honorários de sucumbência, a critério do Juiz, em favor do vendedor.
- 15º - O(s) lote(s) objetos desta escritura pública, respeitada a destinação exclusivamente urbana, não poderá ser vendido, onerado ou hipotecado sem a prévia aprovação do Poder Público Municipal, sob pena de nulidade.
- 16º - Só será entregue este contrato após o pagamento integral do preço.
- 17º - O presente compromisso de compra e venda é celebrado em nome dos herdeiros ou sucessores.
- 18º - Os casos omissos do presente instrumento regulam-se pelas disposições do Código de Processo Civil de 1973 e demais disposições legais em vigor.
- 19º - Os contratantes elegem o foro da comarca de Maceió para dirimir eventuais controvérsias, renunciando a qualquer outro por mais especial designado por lei.

Deodoro - AL, com registro acima mencionado.

2ª. - A Promitente Vendedora se compromete a representar pelo (s) lote(s) nº 06 de 450,00 m², com as seguintes

Frete 15,00 metros e rua profunda 15,00 metros, com o lote Lado Direito 30,00 metros com Lado Esquerdo 30,00 metros com nº 01, matrícula nº 434, e, 02/10 Deodoro - AL

3º - O (s) lote(s) acima vendido pelo preço de cinco milhões de cruzeiros, x. x. x.

12º - O promitente Comprador declara suas confrontações com quatro marcos das quais se responsabiliza e caberão despesas de sua reposição, inclusive, de

13º - Caso haja diferença de área, quando lote vendido, se tal diferença for preço fixo, ora ajustado sem juros e área for maior, os Promitentes Vendedor

14º - A Falta de pagamento de três (três) meses do presente contrato rescindindo, ficando honorários advocatícios, custa de processo

15º - O(s) lote(s) objetos desta escritura respeitadas a destinação exclusivamente

16º - Só será entregue este contrato após a entrega do

17º - O presente compromisso de compra e venda é celebrado entre os herdeiros ou sucessores.

18º - Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos no mês de dezembro de 1979 e demais disposições

19º - Os contratantes elegem o foro de Maceió/AL para resolverem quaisquer litígios renunciando a qualquer outro por mais es

averbação, em cumprimento ao de ficar constando que o imóvel que a União não efetuou a **CERTIFICO** também que o marinha e/ou acrescido de mar imóvel pode vir a ter sua coporventura existentes, quando Certidão de Domínio nº. 1867/ que a fiz digitar, conferi, subscr

AV-01-5.272 = Em 29/11/2013 .
averbação, em cumprimento ao P
de ficar constando que o imóvel c
que a União não efetuou a de
CERTIFICO também que o im
marinha e/ou acrescido de marin
imóvel pode vir a ter sua con
porventura existentes, quando c
Certidão de Dominio nº. 1867/20
que a fiz digitar, conferi, subscrev

fls. 30

1ª – A Promitente Vendedora é legítima p

2ª – A Promitente Vendedora se compromete a vender o lote(s) nº 22 com as seguintes medidas e confrontações:

Fundos – 15,00 metros com a rua projetada

Lado Direito – 30,00 metros com o lote nº 02/07/80, na comarca de registro imobiliar

3º - Os(s) lote(s) acima é vendido pelo preço
(cinco milhões de cruzeiros.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X)
a ser pago(s) pelo (s) Promitente(s) Comprador

Vencendo-se a primeira no dia 13 _____
subsequentes, até o final.

responsabiliza e cabendo-lhe ainda no reposição, inclusive, de serviços topográficos.

13ª – Caso haja diferença de área, quando vendido, se tal diferença for superior a () metros quadrados, o comprador pagará juros e nem correção monetário, tal como Vendedores e em caso da área menor da área vendida, o vendedor pagará juros e nem correção monetária.

14ª – A Falta de pagamento de três meses consecutivos, rescindindo, ficando o Promitente Com o imóvel e demais cominações de lei.

15ª – O(s) lote(s) objeto desta escritura tem a destinação exclusivamente urbana, servida por rede de esgoto, e a ser utilizada para fins residenciais.

16ª - Só será entregue este contrato após a entrega do valor acordado.

17ª - O presente compromisso de compra e venda é celebrado entre as partes e seus sucessores.

18ª – Os casos omissos do presente instrumento de compra e venda reger-se-ão pelas disposições do Código de Processo Civil de 1979 e demais disposições pertinentes.

19ª – Os contratantes elegem o foro da comarca de Maceió para dirimir qualquer litígio, outorgando por mais especial que ap

propriedade do Sr. /
e reconhecido em c



Maceió - AL, 03 de

PP/ Steio

Vendedor.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º D
Av. Cdr. Gustavo Pêvea, 2990 loja luc 177 E, Edif.
Espionamento, Mangabeiras - Maceió-AL
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) do
MAMEDES CASTRO

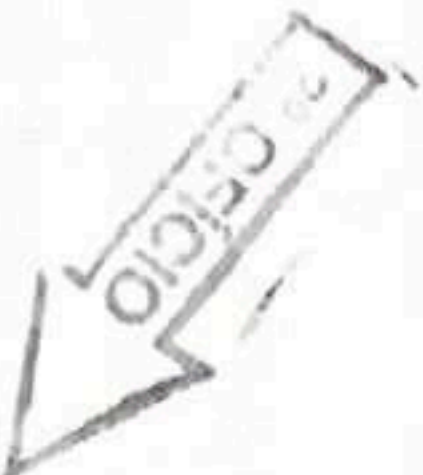
Dra. Solicitante: 256744-0
Em
reconhecimento...
Maceió, 03

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, (reconhecimento de firma e distribuição / assinatura)
Confira os dados do ato em: <https://seio.tjal.jus.br>

nomeia e constitui o outorg
representando, e a ele o out
no foro em geral representa

E mais os especiais po
Negociar, Transferir, Acorda
e/ou avaliar necessárias em
este instrumento e esta pr
podendo praticar todos o
cumprimento do presente in

Maceid



Newton de Moura Omena Pereira

ANTON

lote de terras; de nº 22, metragem principal, 15,00 metros de frente e 15 metros do lado direito com área total de 225 metros quadrados, situado no Povoado de Pedras, no Município de São Paulo do Atouguinho, Estado de Alagoas.

1º - O preço total da VENDA é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). A parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) será paga em 10 parcelas de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) (dez mil reais), em 10 parcelas mensais, a partir de 01/01/2024.

2º - O Comprador(a) toma a posse do imóvel imediatamente após a assinatura conveniente. E após a quitação da dívida, a Prefeitura Municipal de São Paulo do Atouguinho fará a transferência na Prefeitura Municipal de São Paulo do Atouguinho.

3º - Todo os impostos que se exigirem a partir desta data, fora o ano da venda, serão de responsabilidade do comprador, vencimentos, embora sejam lançados em nome do vendedor.

4º - Correrá por conta do comprador a publicação desta venda e compra. O presente instrumento é a primeira via selada de acordo com o Edital.

Quadra, (Q), Terrenc. (03)
Deodoro - Alagoas.

1º - O preço total da VENDA na data abaixo citada.

2º - O Comprador(a) terá a transferência conveniente. E após a transferência na Prefeitura

3º - Todo os impostos que desta data, fora o ano de vencimentos, embora seja

4º - Correrá por conta do vendedor e compra. O preço primeira via selada de acordo

Maceió - AL, 03 de Agosto

20 Distância

28, 30,00 metros do lado
Quadra, (Q), Terreno. (06)
Deodoro - Alagoas.

1º - O preço total da VENDA
na data abaixo citada.

2º - O Comprador(a) tomará
conveniente. E após a quitação
transferencia na Prefeitura

3º - Todo os impostos que incidirem
desta data, fora o ano de
vencimentos, embora seja

4º - Correrá por conta do vendedor
venda e compra. O preço será
primeira via selada de acordo

2º Distribuição

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PIRANHAS - Selo ACF10171-N7Y0****Serventia:** CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PIRANHAS (CNS: 3251)**Endereço:** Rua Josélia Maria de Souza Leite, 133**Bairro:** Centro**Município:** PIRANHAS**E-mail:** helosouzaleite@hotmail.com**Telefone:** (82) 3686-1247**Cobrança:** Normal**Informações do ato****Tipo Ato:** Escritura com Valor Declarado**Responsável:** HELOISA MARIA DE SOUZA LEITE**Valor emolumento:** R\$ 4.226,30**Número do recibo:****Valor do Ato:** R\$ 4.426,13**Data do ato:** 15/10/2021**Data do recibo:****Retificador:** Não**Selo original:****Imposto ISS (somente para fins informativos):** R\$ 0,00**Gratuito:** Não**Ordem Judicial:** Sem arquivo.**TSNR:** -**Informações do selo****Tipo:** Registro de Imóveis e Escrituras/Roxo**Valor:** R\$ 199,83**DUT:** No**Selo N°:** ACF10171**Validador:** N7Y0**Solicitante****Nome:** CAMILA AMARAL DE CASTRO E SILVA**Pessoa:** Física**Documento:** CPF ***.508.064-****Emolumentos****Valores e Taxas****Descrição:** Escrituras - Tabela A**Valor:**R\$
4.226,30**Quantidade:** 1**Desconto:** Sem

desconto - 0.0%

Notas (escritura)**Subtipo de Ato:** Escritura COM valor declarado ACIMA DE R\$ 50.000,00**Data de validade do ato:**
indeterminado**Número de Protocolo:** não informado**Registro**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEWTON DE MOURA OMENA PEREIRA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0700702-43.2023.8.02.0073 e o código 6D82571.

Parte 1

Nome: CAMILA AMARAL DE CASTRO E SILVA **Pessoa:** Física **Documento:** CPF ***,508.064-**

Parte 2

Nome: RICARDO ANDRE DUARTE SANTOS **Pessoa:** Física **Documento:** CPF ***,579.164-**

Objeto do Negócio

Tipo do Objeto: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO **Especificação:** não informado
Características: não informado **Valor do Objeto:**

Detalhes Imóvel 1

Tipo de Imóvel: Urbano **Matrícula:** 32123
Endereço: Loteamento SAMBAIBA, N° 03 - Serraria - Quadra nº 11 - MACEIO - AL
Proprietário 1: TOBIAS MEDEIROS JUNIOR **Proprietário 2:** ANA LUCIA CALAZANS MEDEIROS



CGJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/al

Réu: Sem Réu

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude do expediente encaminhado pelo Sr. Newton de Moura Omena Pereira, responsável pelo Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/AL (CNS 00.387-1), por meio do qual comunica supostas falsificações tanto no instrumento particular de compra e venda de imóvel para aquisição por Roberta Alderice de Souza Ventura, quanto no instrumento particular de compra e venda de imóvel para aquisição por Sivaldo Franciscano Silva.

Nessa perspectiva, informou que foram observados supostos reconhecimentos de firma das seguintes serventias: Cartório do 2º Ofício de Notas de Maceió/AL, Cartório de Registro Civil e Notas do 5º Distrito - Maceió/AL, Cartório de Registro Civil e Notas do 6º Distrito - Maceió/AL, 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió/AL, Serviço Notarial e Registral 2º Distrito de Maceió/AL, Serviços de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió/AL.

Diante disso, ressaltou que *as situações acima narradas foram apresentadas conjuntamente em função do fato de ter sido indicado um mesmo vendedor em ambos os casos, Antonio José Vieira da Silva, guardando semelhanças entre si e tendo entre eles padrões parecidos de elaboração, indicando se tratar de falsificações produzidas pelo mesmo agente. (sic.p.03)*

Nesse deslinde, pugnou ainda que fossem *intimados os cartórios possivelmente vítimas das falsificações, para que informem a respeito da autenticidade dos reconhecimentos de firma, com posterior remessa das informações ao Ministério Público e Polícia Civil, o que desde já requer. (sic.p.04)*

Para tanto, a parte requerente procedeu à juntada da documentação nestes autos, conforme às págs. 05/38.

Ante o exposto, **NOTIFIQUEM-SE** os responsáveis pelas seguintes serventias extrajudiciais: a) Cartório do 2º Ofício de Notas de Maceió/AL; b) Cartório de Registro Civil e Notas do 5º Distrito - Maceió/AL; c) Cartório de Registro Civil e Notas do 6º Distrito - Maceió/AL; d) 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió/AL; e) Serviço Notarial e Registral 2º Distrito de Maceió/AL; f) Serviços de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL; g) 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió/AL, para que tomem ciência dos fatos narrados na exordial e prestem esclarecimentos acerca dos reconhecimentos de firma previstos às págs. 05/38, **no prazo de 05 (cinco) dias.**

Cumpra-se.

Maceió/AL, assinado e datado digitalmente.

Anderson Santos dos Passos

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:
cartorioextra@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/al e outro

Réu: Sem Réu

CERTIFICA-SE, que em 21/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado para CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 1941 - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió (AL), 21 de novembro de 2023



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:
cartorioextra@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/al e outro

Réu: Sem Réu

CERTIFICA-SE, que em 21/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado para CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 4028 - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 6º DISTRITO DE MACEIÓ & CASAMENTOS

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió (AL), 21 de novembro de 2023



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:
cartorioextra@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/al e outro

Réu: Sem Réu

CERTIFICA-SE, que em 21/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado para CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 2949 - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió (AL), 21 de novembro de 2023



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:
cartorioextra@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/al e outro

Réu: Sem Réu

CERTIFICA-SE, que em 21/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado para CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 2840 - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO 5º DISTRITO DE MACEIÓ

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió (AL), 21 de novembro de 2023



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:
cartorioextra@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/al e outro

Réu: Sem Réu

CERTIFICA-SE, que em 21/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado para CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 1990 - 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió (AL), 21 de novembro de 2023



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:
cartorioextra@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/al e outro

Réu: Sem Réu

CERTIFICA-SE, que em 21/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado para CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 3368 - JUNQUEIRO CARTORIO DO UNICO OFICIO

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió (AL), 21 de novembro de 2023



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL - E-mail:
cartorioextra@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO - PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/al e outro

Réu: Sem Réu

CERTIFICA-SE, que em 21/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado para CITAÇÃO/INTIMAÇÃO no portal eletrônico.

Destinatário do Ato: 2873 - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DOS CASAMENTOS E DAS CAUSAS MATRIMONIAIS

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió (AL), 21 de novembro de 2023



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

Rua Dr. Luís Pontes de Miranda, nº 42 - Centro - Fone - 3221-5000

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Tabelião

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2023

Ao Sr. Juiz Auxiliar da CGJ/AL

Dr. Anderson Santos dos Passos

Processo nº 0700702-43.2023.8.02.0073

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF nº sob o nº 003.224.404-59, CNS1941, na qualidade de Tabelião do 1º Serviço Notarial e de Protesto desta Comarca, vem prestar as informações requeridas por Vossa Excelência, no Processo acima citado, da forma abaixo.

1. Com relação aos reconhecimentos de firmas supostamente lavrados nessas Notas, datados de 15/05/2017, em nome de JOSE LOYOLA C DA ROCHA E JOSE ROCHA REIS, com selos nºs BK 363432 e BL284473, apostado na Escritura de Promessa de Compra e Venda de imóvel Loteado (folhas 24 e 25), declaramos serem FALSOS, esses selos nunca pertenceram a este Tabelionato, a formatação da impressão diferente ao utilizado na época, bem como a assinatura da Escrevente divergente, e ainda o nome da pessoa abreviado.

Que permanece à disposição de Vossa Excelência, para todo e qualquer melhor detalhamento ou informação eventualmente necessária.

Ao ensejo, renova as expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

Rua Dr. Luís Pontes de Miranda, nº 42 - Centro - Fone - 3221-5000

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Tabelião

Celso Sarmento Pontes de Miranda

1º (Primeiro) Tabelião de Notas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ
Tabeliã Fernanda Soraya dos Santos
Designada Conforme Portaria CGJ/AL n. 120/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Autos nº **0700702-43.2023.8.02.0073**

Assunto: **Resposta ao pedido de informações**

FERNANDA SORAYA SANTOS, tabeliã interina do 2º Serviço Notarial de Maceió/AL, serventia extrajudicial cadastrada no CNS n. 00.199-0 e CNPJ n. 12.517.199/0001-09, na forma da Portaria CGJ/AL nº 120/2022, em atenção ao Despacho de fls. 39, vem à presença de Vossa Excelência informar que **NÃO RECONHECE COMO SUA AS ASSINATURAS APOSTAS NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS**, às fls. 14, 16, e 19 dos autos.

Reforçamos ainda, que foram consultados os cadastros de firmas em nome de CPF das pessoas REJANE DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 485.301.404-78, e ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA, CPF: 991.895.262-87, tendo sido constatado que **AS PESSOAS INDICADAS NÃO POSSUEM CADASTRO DE FIRMA NESTE TABELIONATO**.

De igual maneira, **OS CARTÕES DE AUTÓGRAFOS** indicados nos reconhecimentos de firma apostos nos documentos, notadamente de nº **2351** e nº **4768**, **NÃO PERTENCEM** a REJANE DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 485.301.404-78, e ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA, CPF: 991.895.262-87, encontrando-se os referidos cartões de autógrafos cadastrados nesta serventia em nome de pessoas diversas: RICARDO SAMPAIO MENDONÇA (V. R-2351) E DE AGLAIR LIMA DOS SILVA (V. A-4768).

Por fim, informamos que, os elementos acima indicam fortes indícios de ocorrência fraude e por esta mesma razão acreditamos que os selos inseridos nos documentos de fls. 14, 16, e 19, também se tratam de selos falsificados ou de selos reutilizados de outros atos públicos, devendo tais documentos serem considerados como falsos em sua integralidade.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos ao passo que reiteramos os votos de respeito e consideração.

Maceió/AL, 24 de novembro de 2023.

FERNANDA SORAYA DOS SANTOS

Tabeliã Interina



NOSS

Estado Civ

Residência

Data de h

Carteira d

C.P.F. / M

Abonador

Telefone

A -> 04768

CARTÓRIO

Mar

Rua Dr. Cincinnati

Nome bem legível

AGLAIR

Assinatura

Rubrica

Nacionalid

Naturalida



**ESTADO DO ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0700702-43.2023.8.02.0073

Foro: Corregedoria Geral da Justiça

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 23/11/2023 18:57

Prazo: 5 dias

Intimado: 1941 - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió, 23 de Novembro de 2023



**ESTADO DO ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0700702-43.2023.8.02.0073

Foro: Corregedoria Geral da Justiça

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/11/2023 07:38

Prazo: 5 dias

**Intimado: 2840 - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO 5º
DISTRITO DE MACEIÓ**

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió, 24 de Novembro de 2023



**ESTADO DO ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0700702-43.2023.8.02.0073

Foro: Corregedoria Geral da Justiça

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/11/2023 11:28

Prazo: 5 dias

Intimado: 1990 - 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MACEIÓ

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió, 24 de Novembro de 2023



**ESTADO DO ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0700702-43.2023.8.02.0073

Foro: Corregedoria Geral da Justiça

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 21/11/2023 14:49

Prazo: 5 dias

Intimado: 3368 - JUNQUEIRO CARTORIO DO UNICO OFICIO

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió, 21 de Novembro de 2023


Único Ofício
Junqueiro/AL

Cartório de Notas e Registros do Único Ofício



Interina: Vera Lucia Ferreira da Silva
Substituta: Delma Karla da Silva Nascimento Dias
Escrevente: Laís Vanessa Silva Santana
Escrevente: Tereza Cristina do Nascimento

Ofício nº 070/2023

Junqueiro, 27 de novembro de 2023.



Em cumprimento ao despacho proferido pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, referente ao processo administrativo de nº 0700702.-43.2023.8.02.0073, venho por meio deste INFORMAR sobre a autenticidade do reconhecimento de firma do documento suspeito referente a esta Serventia de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL.

Conforme se vislumbra na página 34 dos autos, trata-se de um contrato particular de compromisso de compra e venda, onde foi constatado a falsificação de todo o documento, através dos seguintes pontos:

- a) Selo Digital: QR Code inválido e número de selo falsificado;
- b) Assinatura: Assinatura da Tabela Interina foi falsificada, conforme apresentado por doc. anexo;

c) Carimbo: Consta no carimbo que a Sra. Vera Lúcia Ferreira da Silva é "escrevente autorizada". Entretanto, na época do suposto reconhecimento de firma (ocorrido em 20/12/2022) sua função já era de Tabela Interina, o que demonstra que foi utilizado um carimbo antigo para tentar fraudar o documento.

Posto isso, importante demonstrar o comparativo da assinatura falsificada no documento apresentado pelo Sr. Antônio José Vieira da Silva e da real assinatura da Tabela Interina desta Serventia. Vejamos:

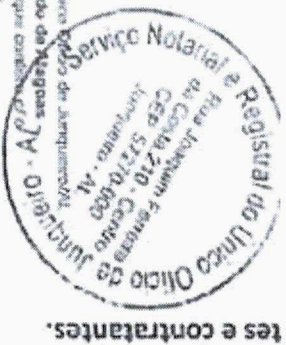
1. Assinatura Falsificada:

Joaquim Ferreira da Costa, 210, Centro, CEP 57270-000, Junqueiro/AL
CNPJ nº 12.443.800/0001-66 – Fone: (82) 3541-1321
e-mail: cartoriodejunqueiro@hotmail.com



Cartório de Notas e Registros do Único Ofício

Interina: Vera Lucia Ferreira da Silva
 Substituta: Delma Karla da Silva Nascimento
 Escrevente: Laís Vanessa Silva Santana
 Escrevente: Tereza Cristina do Nascimento



Serviço de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL
 Poder Judiciário - Estado de Alagoas
 ANTONIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA, 20/12/2022
 Escrito no mês de dezembro de 2022
 Em 10h
 Rubrica: Vera Lucia Ferreira da Silva (Escrevente Autorizada)
 Selo Digital: AC.105825.17XX (Cartório de Registro de Imóveis)
 https://sello.gafajust.br/verluciaferreira
 20/12/2022 11:45:23
 --- 034.202 ---
 Escrivente Autorizado
CPF: 035.234.994-88

2. Assinatura Verídica:

Assinatura 1

Rubrica 1

Tal ato criminoso envolve não apenas a falsificação de assinaturas mas também de carimbo e selo digital desta Serenata. Diante disso, faremos um Boletim de Ocorrência e apresentaremos os documentos falsificados que tomamos ciência até o presente momento.

Desta forma, considerando que a falsificação de documentos é uma prática ilegal que pode causar prejuízos e transtornos às pessoas envolvidas, bem como afetar a credibilidade do nosso cartório e da Justiça em geral, solicitamos a Vossa Excelência que sejam adotadas as medidas necessárias para investigar esses casos e identificar os responsáveis.



Cartório de Notas e Registros do Único Ofício

Interina: Vera Lucia Ferreira da Silva
 Substituta: Delma Karla da Silva Nascimento
 Escrevente: Laís Vanessa Silva Santana
 Escrevente: Tereza Cristina do Nascimento



Para tanto, colocamo-nos à disposição para fornecer todos os documentos e informações necessárias para a apuração dos fatos e para colaborar com as autoridades competentes na prevenção de novas tentativas de falsificação.

Sendo o que se apresenta, apresentamos nossos sinceros votos de estima e consideração, ficando ao inteiro dispor de maiores esclarecimentos.

Vera Lucia F. da Silva
 Vera Lucia Ferreira da Silva - Interina



**ESTADO DO ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0700702-43.2023.8.02.0073

Foro: Corregedoria Geral da Justiça

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 27/11/2023 16:35

Prazo: 5 dias

**Intimado: 2873 - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DOS CASAMENTOS E
DAS CAUSAS MATRIMONIAIS**

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió, 27 de Novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS
1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E CAUSAS MATRIMONIAIS DE MACEIÓ – AL – CNS 00.287-3
Reinaldo Cavalcante Moura Jonathan Gabriel do N. C. de Lima Barros
Oficial Interino Oficial Substituto
Rua Eng. Roberto Gonçalves de Menezes (Antiga Rua da Praia), nº 63 – Centro, Maceió – AL. CEP 57.020-680



Maceió – AL, 27 de novembro de 2023

Ofício nº 168/2023

Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: Newton de Moura Omena Pereira

Oficial do Cartório de Marechal Deodoro - AL

Notificado: 1º Cartório de Casamento e Notas de Maceió

Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da CGJ/AL:

Cartório do Registro Civil dos Casamentos e das Causas Matrimoniais (CN 00.2873), representado pelo Oficial Interino Reinaldo Cavalcante Moura, NOTIFICADO nos atos do Processo Extrajudicial nº 0700702-43.2023.8.02.0073, para tomar ciência dos fatos narrados na exordial e prestar esclarecimentos a cerca do reconhecimento de firma da senhora **Roberta Alderice de Souza (Vide fl. 13 dos autos)**, passa a se manifestar na forma seguinte:

Esclarecemos a V. Excelência, que a Sra. Roberta Alderice de Souza, compareceu nesta serventia no dia 28 de junho de 2023, apresentando e assinando o “Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra” na condição de compradora, tendo utilizado o serviço de reconhecimento de firma por autenticidade, inclusive assinado o livro de presença, oportunidade em que se cadastrou e autografou a ficha de abertura de firma, depositando cópia de sua carteira de identidade (Anexos).

Esclarecemos finalmente, que o selo Nº ADW39593 – P13K é autêntico, e foi expedido por esta serventia para reconhecimento de firma da supracitada senhora, no dia 28 de junho de 2023 e assinado pelo Oficial Interino que esta subscreve e assina.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente,


Reinaldo Cavalcante Moura
Oficial Interino



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS

1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E CAUSAS MATRIMONIAIS DE MACEIÓ – AL – CNS 00.287-3

Reinaldo Cavalcante Moura

Jonathan Gabriel do N. C. de Lima Barros

Oficial Interino

Oficial Substituto

Rua Eng. Roberto Gonçalves de Menezes (Antiga Rua da Praia), nº 63 – Centro, Maceió – AL. CEP 57.020-680

fls. 61

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por REINALDO CAVALCANTE MOURA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS. Protocolado em 27/11/2023 às 16:48:47, sob o número CGJAJ23700086911. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tj.al.gov.br>, informe o processo 0700702-43.2023.8.02.0073 e o código 708B2CF.

CONTROLE DE RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE			
NOME:	DOMINGOS SÁVIO BARBOSA FILHO DE ALBUQUERQUE		
CPF:	045.792.919-47	DATA:	28 / 06 / 2023
ASSINATURA:	Domingos Sávio		
NOME:	Ana Paula Denúcio dos Santos		
CPF:	053.934.734-07	DATA:	28 / 06 / 2023
ASSINATURA:	Ana Paula		
NOME:	TAYNÁH MACHADO LISBOA RABELO		
CPF:	064.777.334-12	DATA:	28 / 06 / 2023
ASSINATURA:	Taynah M. L. Rabelo		
NOME:	VIVIAN MARIA SAMPAIO QUINTANILLO TORRES		
CPF:	494.803.324-34	DATA:	28 / 06 / 2023
ASSINATURA:	Vivian Maria Sampaio Quintanillo Torres		
NOME:			
CPF:	413.455.004-63	DATA:	/ /
ASSINATURA:	Paulo Roberto		
NOME:	Rodrigo Lúcio de Almeida		
CPF:	040289174-01	DATA:	28 / 06 / 23
ASSINATURA:	Rodrigo Lúcio de Almeida		
NOME:	Rebata Aldivice de Sousa		
CPF:	042.351.224-28	DATA:	28 / 06 / 2023
ASSINATURA:	Rebata		
NOME:	JUBER ALVES DO NASCIMENTO		
CPF:	658393.876-49	DATA:	30 / 06 / 2023
ASSINATURA:	Juber Alves do Nascimento		
CPF:		DATA:	/ /
ASSINATURA:			
NOME:	Luciene Pereira Silva		
CPF:	338.801.504-30	DATA:	30 / 06 / 2023
ASSINATURA:	Luciene Pereira Silva		
NOME:	LEONELINO CATTANO LEITE		
CPF:	353.122.634-20	DATA:	30 / 06 / 2023
ASSINATURA:	Leonelino Cattano Leite		
NOME:	JOSUE CRISTY DE SOUSA		
CPF:	045.716.414-35	DATA:	30 / 06 / 2023
ASSINATURA:	Josue		
NOME:	Kassian Wendell de Lima Nascimento		
CPF:	10/050324-61	DATA:	09 / 10 / 1992
ASSINATURA:	Kassian		
NOME:	Lucas Luiz de Oliveira		
CPF:	340.284.124-90	DATA:	/ /
ASSINATURA:	Lucas Luiz de Oliveira		
NOME:	ANDRÉ JACIELA LARI		
CPF:	69883382187	DATA:	30 / 06 / 2023
ASSINATURA:	André Jaciel		
NOME:	MARCOS CAVALCANTE SILVA		
CPF:	13740228520	DATA:	30 / 06 / 2023
ASSINATURA:	Marcos Cavalcante Silva		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS

1º CARTÓRIO DE CASAMENTOS E CAUSAS MATRIMONIAIS DE MACEIÓ – AL – CNS 00.287-3

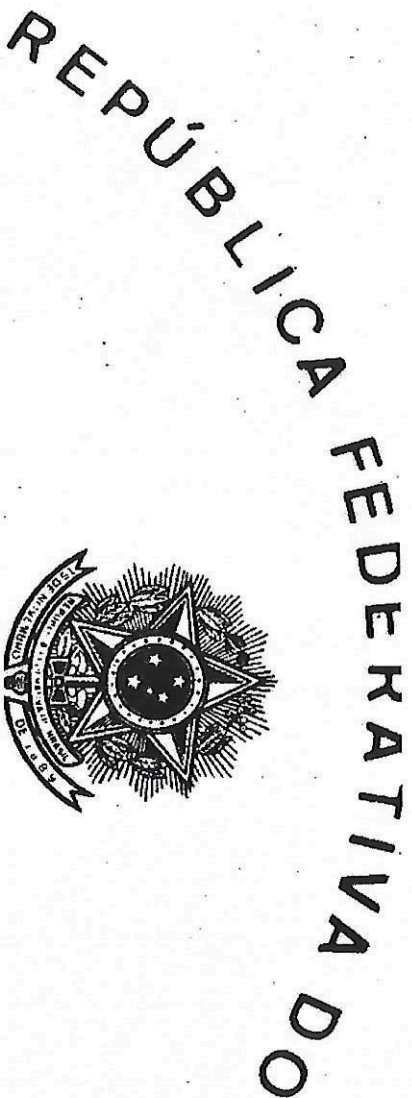
Reinaldo Cavalcante Moura

Jonathan Gabriel do N. C. de Lima Barros

Oficial Interino

Oficial Substituto

Rua Eng. Roberto Gonçalves de Menezes (Antiga Rua da Praia), nº 63 – Centro, Maceió – AL. CEP 57.020-680



Maceió, 24 de novembro de 2023.

ASSUNTO: Resposta ao Relatório de Inspeção Extraordinária

Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas,
Sr. Anderson Santos dos Passos

Esta serventia extrajudicial, 5º Distrito desta Capital (CNS 00.284-0), foi notificada pela Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas, para tomar ciência dos fatos narrados no processo administrativo nº 0700702-43.8.02.0073, bem como para prestar esclarecimentos acerca dos reconhecimentos de firma previsto às págs. 05/38.

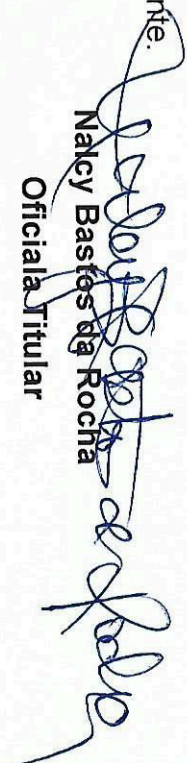
Deste modo, essa serventia extrajudicial, vem por meio deste, informar que apenas realizou a autenticação do documento anexado ao processo à fl. 21, não tendo efetuado no Cartório de Registro Civil e Notas do 5º Distrito - Maceió/AL, qualquer reconhecimento de firma.

Salienta-se que, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos são completamente diferentes, sendo primeiro, o ato em que o tabelião atesta que a assinatura do documento é semelhante a assinatura que consta no cartão de firma, devendo ter o mesmo padrão presente da assinatura de abertura de firma. O reconhecimento de firma exige a presença das pessoas que irão assinar o documento original.

Já o segundo, autenticação, o tabelião apenas tem que atestar que a reprodução do documento condiz com a original, não se faz necessária a presença das pessoas interessadas, tão pouco que seja realizada a assinatura para que haja a identificação da mesma, tão somente, é preciso ter o documento original, para fazer um comparativo com a cópia que será autenticada.

Destarte, reitera que esta serventia extrajudicial, não realizou nenhum reconhecimento de firma, no que concerne ao documento presente nos autos do processo nº 0700702-43.8.02.0073, apenas realizou a autenticação do documento.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.
Respeitosamente.



Nalcy Bastos da Rocha
Oficiala Titular



Maceió/AL, 06 de dezembro de 2023

Ofício nº 246/2023

Assunto: Autos 0700702-43.2023.8.02.0073.

Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça,

Cumprimentando Vossa Excelência, atendendo a determinação constante dos Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073 informo que tomei conhecimento do despacho de fls. 39, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Anderson Santos dos Passos. Nesta oportunidade, informamos que, referente aos reconhecimentos de firma, em nome de Antônio José Viera da Silva, não foram realizados nesta Serventia. Trata-se de falsificação. A pessoa, cuja firma aparece nos documentos, não possui cadastro neste Cartório, não realizamos o ato, não nos pertence o selo apresentado, bem como a assinatura não pertence a esta Tabela.

Nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e considerações.

Maria Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira

Oficiala do Registro Civil de Pessoas Naturais do Sexto Ofício

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR DOMINGOS DE ARAUJO LIMA NETO.**

SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ/AL
Praça Santo Antônio, nº 13, Ponta Grossa. Maceió/AL. Fone (82) 32235131/ 999738579



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Extrajudicial Administrativo

Rua do Livramento, nº 384, Centro - CEP 57020-030, Fone: 4009-3805, Maceió-AL -

E-mail: cartorioextra@tjal.jus.br



CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO – PORTAL ELETRÔNICO

Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/al e outro

Réu: Sem Réu

CERTIFICA-SE que, em 01/12/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo em data 06/12/2023, com previsão de encerramento em 13/12/2023.

Destinatário do Ato: 4028 - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 6º DISTRITO DE MACEIÓ & CASAMENTOS

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió (AL), 06 de dezembro de 2023.



**ESTADO DO ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**



CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0700702-43.2023.8.02.0073

Foro: Corregedoria Geral da Justiça

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 05/12/2023 15:51

Prazo: 5 dias

Intimado: 2949 - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO

Teor do Ato: CGJ - Despacho Genérico - Corregedoria - AEJ_AESE

Maceió, 5 de Dezembro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO
Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió-AL
Fone (082) 3327 5269

CNS SERVENTIA: 002949

Referente autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Maceió (AL), 07 de dezembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
DR. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Praça Marechal Deodoro, nº 319, Centro
Maceió/AL, CEP: 57020-919

**Assunto: Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073 -
Pedido de Providências, tendo como requerente o
Serviço Notarial e Registral de Marechal
Deodoro/AL – Manifestação sobre as firmas.**

Excelentíssimo Corregedor Geral de Justiça,

MARIA LUCIA SAMPAIO FALCÃO, brasileira, casada, Oficiala titular do Cartório do 2º Distrito Serviço Notarial e Registral, portadora da cédula de identidade número 167.147 SSP/AL., inscrita no CPF sob o número 061.106.144.91, residente e domiciliada na Av. Comendador Leão, 788, Pogo, CEP: 57025-000, Maceió/AL, vem perante V. Exª, em atenção à intimação realizada no portal de intimações do Tribunal de Justiça, expor para ao final informar:

Cumpro inicialmente esclarecer que dizem respeito ao Cartório do 2º Distrito os documentos mencionados às fls. 32, 33, 35 e 36 dos autos do processo epígrafado.

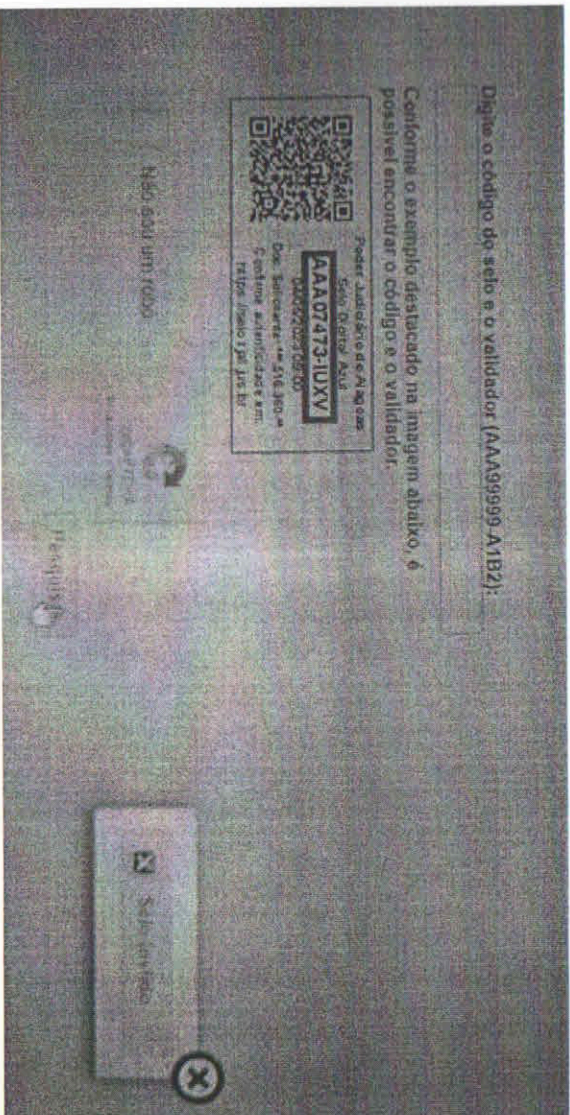
Assim, compareceu à sede do Cartório o Sr. STENIO JOSÉ MAMEDES CASTRO, oportunidade na qual houve a abertura e reconhecimento de firma dos documentos de fls. 32, 35 e 36, sendo as firmas dos mencionados documentos autênticas.

De mais a mais, o documento de fls. 33, procuração particular outorgada pelo Sr. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA ao Sr. STENIO JOSÉ MAMEDES CASTRO, o mesmo é **falso**, tendo em vista que a assinatura do documento não condiz com a do tabelião, bem como o selo é inválido.

Para não se ter dúvidas acerca da falsificação do selo nº ADC44552-663C, foi realizada a consulta no site da CGJ e foi constatado que o selo é inválido, senão vejamos:

Murfales





Convém aclarar que todo o procedimento administrativo contido no provimento nº 21/2014/CGJ, foi devidamente cumprido fielmente pelo cartório, tendo feita a abertura da firma e reconhecimento das mesmas, havendo o arquivamento dos documentos pessoais e declaração de residência.

Vejamos o contido no comando do mencionado Provimento, *in verbis*:

PROVIMENTO Nº 21, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de arquivar em cartório cópia dos documentos pessoais apresentados pelas partes para abertura de firma e lavratura de instrumentos públicos e particulares

RESOLVE:

Art. 1º. Para realizar abertura de firma e lavrar instrumentos públicos e particulares, devem os Delegatários, após a conferência dos documentos pessoais apresentados pelas partes, arquivar cópia legível destes em formato digital ou físico.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Grifo Nosso)

Maceió, 5 de setembro de 2014

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor Geral de Justiça

Com efeito, prestados os esclarecimentos, requer, desde já, o arquivamento do mesmo, ao passo em que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ao tempo em que reiteramos os votos de cordiais saudações e apreço.

Atenciosamente.

Maria Lucia Sampaio Falcao
MARIA LUCIA SAMPAIO FALCÃO

CPF nº 061.106.144.91
Oficiala titular do Cartório
2º Distrito Serviço Notarial e Registral



Extrajudicial Administrativo

Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/al

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude do expediente encaminhado pelo Sr. Newton de Moura Omena Pereira, responsável pelo Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/AL (CNS 00.387-1), por meio do qual comunica supostas falsificações tanto no instrumento particular de compra e venda de imóvel para aquisição por Roberta Alderice de Souza Ventura, quanto no instrumento particular de compra e venda de imóvel para aquisição por Sivaldo Franciscano Silva.

Nessa perspectiva, informou que foram observados supostos reconhecimentos de firma das seguintes serventias: Cartório do 2º Ofício de Notas de Maceió/AL, Cartório de Registro Civil e Notas do 5º Distrito - Maceió/AL, Cartório de Registro Civil e Notas do 6º Distrito - Maceió/AL, 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió/AL, Serviço Notarial e Registral 2º Distrito de Maceió/AL, Serviços de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió/AL.

Diante disso, ressaltou que as situações acima narradas foram apresentadas conjuntamente em função do fato de ter sido indicado um mesmo vendedor em ambos os casos, Antonio José Vieira da Silva, guardando semelhanças entre si e tendo entre eles padrões parecidos de elaboração, indicando se tratar de falsificações produzidas pelo mesmo agente. (sic.p.03)

Nesse deslinde, pugnou ainda que fossem intimados os cartórios possivelmente vítimas das falsificações, para que informem a respeito da autenticidade dos reconhecimentos de firma, com posterior remessa das informações ao Ministério Público e Polícia Civil, o que desde já requer. (sic.p.04)

Para tanto, a parte requerente procedeu à juntada da documentação nestes autos, conforme às págs. 05/38.

Em despacho de p. 39, restou determinado a notificação dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais citadas na manifestação de vp. 03, a fim de que se manifestassem acerca dos fatos narrados na exordial.

Devidamente notificado, o titular responsável pelo Alagoas Cartório 1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió/AL (CNS 00.194-1), informou às págs. 47/48, que "Com relação aos reconhecimentos de firmas supostamente lavrados



Extrajudicial Administrativo

nessas Notas, datados de 15/05/2017, em nome de JOSE LOYOLA C DA ROCHA E JOSE ROCHA REIS, com selos nºs BK 363432 e BL284473, apostado na Escritura de Promessa de Compra de Venda de imóvel Loteado (folhas 24 e 25), declaramos **serem FALSOS**, esses selos nunca pertenceram a este Tabelionato, a formatação da impressão diferente ao utilizado na época, bem como a assinatura da Escrevente divergente, e ainda o nome da pessoa abreviado." (p. 47)

À p. 49, verifica-se manifestação da Sra. Fernanda Soraya dos Santos, tabeliã/registradora interina do Alagoas Cartório do 2º Ofício de Notas de Maceió/AL (CNS 00.199-0), informando que "**NÃO RECONHECE COMO SUA AS ASSINATURAS APOSTAS NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS**, às fls. 14, 16, e 19 dos autos." (p. 49)

Ato contínuo, a responsável pelo Cartório de Serviços de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, manifestou-se às págs. 55/57, informando que:

Conforme se vislumbra na página 34 dos autos, trata-se de um contrato particular de compromisso de compra e venda, onde foi constatado a falsificação de todo o documento, através dos seguintes pontos:

A) Selo Digital: QR Code inválido e número de selo falsificado;

B) Assinatura: Assinatura da Tabeliã Interina foi falsificada, conforme apresentado por doc. Anexo;

C) Carimbo: Consta no carimbo que a Sra. Vera Lúcia Ferreira da Silva é 'escrevente autorizada'. Entretanto, na época do suposto reconhecimento de firma (ocorrido em 20/12/2022) sua função já era de Tabeliã Interina, o que demonstra que foi utilizado um carimbo antigo para tentar fraudar o documento.

Posto isso, importante demonstrar o comparativo da assinatura falsificada no documento apresentado pelo Sr. Antônio José Vieira da Silva e da real assinatura da Tabeliã Interina desta Serventia.

A Oficiala Titular do Cartório de Registro Civil e Notas do 5º Distrito - Maceió/AL, informou às págs. 63/64, que "*não realizou nenhum reconhecimento de firma, no que concerne ao documento presenre bos autos do processo nº 0700702-43.8.02.0073, apenas realizou a autenticação do documento.*" (p. 64)

Às págs. 65/66, consta manifestação do Cartório de Registro Civil e Notas do 6º Distrito - Maceió/AL, informando que "*referente aos reconhecimentos*



Extrajudicial Administrativo

de firma, em nome de Antônio José Vieira da Silva, não foram realizados nesta Serventia. Trata-se de falsificação. A pessoa, cuja firma aparece nos documentos, não possui cadastro neste Cartório, não realizamos o ato, não nos pertence o selo apresentado, bem como a assinatura não pertence a esta Tabelião." (p. 65)

Por fim, o Cartório do 2º Ofício de Notas de Maceió/AL manifestou-se às págs. 69/70, informando que:

"Cumpre inicialmente esclarecer que dizem respeito ao Cartório do 2º Distrito os documentos mencionados às fls. 32, 33, 35 e 36 dos autos do processo epigrafado.

Assim, compareceu à sede do Cartório o Sr. STENIO JOSÉ MAMEDES CASTRO, oportunidade na qual houve a abertura e reconhecimento de firma dos documentos de fls. 32, 35 e 36, sendo as firmas dos mencionados documentos autênticas.

De mais a mais, o documento de fls. 33, procuração particular outorgada pelo Sr. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA ao Sr. STENIO JOSÉ MAMEDES CASTRO, o mesmo é **falso**, tendo em vista que a assinatura do documento não condiz com a do tabelião, bem como o selo é inválido.

Para não se ter dúvidas acerca da falsificação do selo nº ADC44552- 663C, foi realizada a consulta no site da CGJ e foi constatado que o selo é Inválido [...]" (p. 69)

É o relatório.

De início, cumpre destacar que a atribuição fiscalizatória desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas decorre da previsão constitucional contida no art. 236 da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

A normativa instituída no âmbito deste estado de Alagoas, (Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, instituída pelo Provimento nº 16/2019 da CGJ/AL), preconiza, em seu art. 63, a competência desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas para fiscalizar as serventias notariais e registrais, nos termos do art. 41 do Código de Organização Judiciária.

Considerando que os fatos narrados neste autos indicam a configuração, em tese, de crime contra a fé pública, na modalidade "falsidade ideológica", contida no art. 299 do Código Penal, **OPINO** no sentido de que:

a) Seja determinado que a Secretaria de Cumprimento da AESE proceda à inserção da presente comunicação no



Extrajudicial Administrativo

sistema constante no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que se refere a "documentos falsos", para que seja disponibilizado à consultas.

b) Que seja requisitado à autoridade policial competente a instauração de inquérito para fins de apurar a eventual prática de crime contra a fé pública, na modalidade "falsidade ideológica", em razão dos fatos aqui relatados.", bem como, informe à esta Corregedoria-Geral da Justiça a existência de qualquer indício de participação de interino ou delegatário sujeito à autoridade administrativa deste órgão Censor, para fins de apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

c) Seja devidamente notificado o Sr. Newton de Moura Omena Pereira, responsável pelo Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/AL (CNS 00.387-1) para que tome ciência acerca da presente decisão e adote as providências necessárias.

d) Caso acolhido o parecer, pela extinção do feito e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas.

Maceió/AL, assinado e datado digitalmente.

Anderson Santos dos Passos

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça



Autos nº 0700702-43.2023.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/al

Réu: Sem Réu

DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO N. ____/2023

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de expediente encaminhado por Newton de Moura Omena Pereira, tabelião/registrador interino do Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro (CNS 00.387-1), por meio do qual comunica a esta CGJ/AL supostas falsificações, tanto no instrumento particular de compra e venda de imóvel para aquisição por Roberta Alderice de Souza Ventura, quanto no instrumento particular de compra e venda de imóvel para aquisição por Sivaldo Franciscano Silva.

2. Adoto o relatório da manifestação de fls. 71/74.

3. Nesse contexto, **ACOLHO** integralmente o parecer de fls. 93/99 e, por seus próprios fundamentos, **DETERMINO** os seguintes comandos:

a) que a Secretaria de Cumprimento da AESE **PROCEDA** à inserção da presente comunicação no sistema constante no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que se refere a "*documentos falsos*", para que seja disponibilizado à consultas.

b) **OFICIE-SE** à Autoridade Policial do Estado de Alagoas competente a instauração de inquérito para fins de apurar a eventual prática de crime contra a fé pública, na modalidade "falsidade ideológica", em razão dos fatos aqui relatados, bem como, informe à esta Corregedoria-Geral da Justiça a existência de qualquer indício de participação de interino ou delegatário sujeito à autoridade administrativa deste órgão Censor, para fins de apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

c) **NOTIFIQUE-SE** Newton de Moura Omena Pereira, tabelião/registrador interino do Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/AL (CNS 00.387-1), para que tome ciência acerca da presente decisão e adote as providências necessárias.

4. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício, com cópia do parecer de fls. 71/74.

5. Publique-se. Intime-se e cumpra-se.

6. Após o cumprimento das determinações acima, **ARQUIVE-SE** os autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

Maceió, (data da assinatura digital).

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça